



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000136/2023  
**Processo:** 9951-00 2023

## Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

### PARECER AO PROJETO DE LEI 136/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 136/2023, que **"Institui a campanha permanente de conscientização e enfrentamento à gordofobia no município."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como caminha alinhado aos direitos e garantias fundamentais por meio da dignidade da pessoa humana contra toda forma de preconceito, discriminação e indiferença através da Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento à Gordofobia no Município de Juiz de Fora.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que busca reconhecer a necessidade de se combater toda forma de preconceito e discriminação em face de pessoas que sofrem gordofobia, por se tratar de um preconceito contra pessoas gordas e que se manifesta, desde atitudes, falas, representações negativas e barreiras para a inclusão de corpos gordos, até toda a estrutura da sociedade, por se tratar de uma violência sistêmica na vida de uma pessoa gorda e que traz sérias consequências como exclusão social, impactos para a saúde mental e os relacionamentos de toda forma, razão pela qual a presente campanha instituída por meio desta proposição legislativa se faz necessário e indispensável em nosso Município de Juiz de Fora.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 136/2023, que **"Institui a campanha permanente de conscientização e enfrentamento à gordofobia no município"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por propor combater toda forma de preconceito e discriminação em virtude da gordofobia, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.



Palácio Barbosa Lima, 19 de outubro de 2023.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

